

PARECER Nº 1048/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0125/03

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa autorizar o Poder Executivo a criar normas para atender aos anseios dos turistas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A iniciativa visa facilitar a vida dos turistas nacionais e internacionais, que passam pela cidade de São Paulo, através da criação e implantação de bancas turística que visam auxiliar os mesmos com orientações e distribuições de impressos.

Tal medida irá com certeza embelezar a nossa cidade, trazendo melhor segurança e qualidade de vida para os turistas que visitam a nossa metrópole, e por sua vez, a iniciativa irá atrair ainda mais a vinda de turistas à cidade de São Paulo.

Tal projeto ainda servirá como forma de preparação para a chegada de milhares de turista, isto porque, é notória a existência da possibilidade do Brasil vir a sediar as Olimpíadas de 2012 e a Copa do Mundo de 2014.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/8/03

Augusto Campos - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Antonio Paes-Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Goulart

Humberto Martins

Wadih Mutran